



ESTADO DE PERNAMBUCO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
DOS MACHADOS

Projeto Lei nº 2

LEI MUNICIPAL Nº 11, de 29 / 9 / 1965

Art. 1º) Fica aberto um crédito especial de 546.770 (quinhentos e quarenta mil setecentos e setenta cruzeiros) para fazer face às despesas que foram feitas nas solenidades de instalações e inauguração do serviço de energia elétrica desta cidade, no dia 10 de setembro corrente.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 1965.

José Nivaldo de Andrade Lima  
José Nivaldo de Andrade Lima

*Aprovado por  
unanimidade*

Camara Municipal de Machados  
VISTO  
Danião Francisco do Nascimento  
Presidente